



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 6069/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA / PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, REFERENTES ÀS NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA – SENATRA, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - RENAINF

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 416/2023** referente ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6069/2023**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, REFERENTES ÀS NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DE TRÂNSITO,



ATRAVÉS DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA – SENATRAN, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - RENAINF, e a **Minuta de Carta Contrato n° S/N**, originária do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **CONTRATANTE- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA / PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** com a **CONTRATADA – Empresa SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, inscrita no CNPJ n°. 33.683111/0002-80**, no valor global negociado de **R\$ 11.793,60 (onze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, com vigência de 12 (doze) meses. Com base nas regras insculpidas pela **Lei n.º 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que **o Processo Administrativo n° 416/2023 e Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 9069/2023** e a **Minuta de Contrato** encontram-se revestidos de todas formalidades legais (parecer jurídico n° 1336/2023/PGM/PMB), estando aptos a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos e a Minuta de Contrato supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 17 de novembro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto n° 0082/2021- GPMB